



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14/08/2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014 e considerando a melhor conveniência e acolhimento aos estudantes que participarão de visita técnica a Chapada dos Guimarães e Cuiabá nos dias 1 a 3 de dezembro;

RESOLVE:

I – **DEFINIR**, exclusiva e excepcionalmente para efeitos da participação dos estudantes na visita técnica a Chapada dos Guimarães e Cuiabá nos dias 1 a 3 de dezembro, o valor da assistência estudantil em R\$ 90,00 (Noventa Reais).

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014